ATA Nº 19/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016. Feitas as análises dos documentos e Plano de Trabalho, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 8813 em 24/06/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0005-52, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos impostos pelas legislações pertinentes, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de consecução de ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento. E/ou prover alojamentos provisórios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública." APROVADO o Plano de Trabalho e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Cíntia de Souza Adelino

Membro

Fernando Oswaldo Ribeiro Membro Daniely Cristiane Resina Ferreira

Membro

Maria Zélia Ferreira Pietraroia Membro

Milene de Almeida Romagnoli Membro

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 496/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

. Considerando o Memorando Nº 76/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 18/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal REBECA FIGUEIRA DE ARRUDA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, no período de 01/07/2020 a 15/07/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

Secretaria de Saúde

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUN Nº 010/2020-SE/CMS.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 08 de abril de 2019 e publicado no órgão Oficial do Município em 16 de abril de 2019; e

Considerando o ofício n.º 013/2020 de 25 de junho de 2020, encaminhado pela Coordenadoria de Aplicação de Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita deliberação deste Conselho Municipal de Saúde acerca das correções nos Documentos Descritivos e Contratos firmados junto às Unidades Hospitalares credenciadas para atendimento SUS relativo à substituição das atribuições da AMENORTE — Associação do Municípios do Médio Noroeste Paraná para os Municípios pertencentes à 13ª Regional de Saúde que possuem adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná — CISCENOP; Considerando a justificativa apresentada pela Coordenadoria de Aplicação de Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Mesa Diretora após análise:

Deliberou:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" do Plenário do Conselho Municipal de Saúde a substituição do termo AMENORTE — Associação do Municípios do Médio Noroeste Paraná constantes nos Documentos Descritivos e Contratos, passando a vigorar como: Municípios pertencentes à 13º Regional de Saúde que possuem adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná — CISCENOP.

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 25 de junho de 2020.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Assistência Social

ATA № 19/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL № 118, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016. Feitas as análises dos documentos e Plano de Trabalho, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 8813 em 24/06/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0005-52, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos impostos pelas legislações pertinentes, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando creden-

ciada no Município de Cianorte — Estado do Paraná, para fins de consecução de ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento. E/ou prover alojamentos provisórios para atendimento de famílias e individuos em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavirus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública." APROVADO o Plano de Trabalho e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Cíntia de Souza Adelino Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Fernando Oswaldo Ribeiro Membro

Maria Zélia Ferreira Pietraroia Membro

Milene de Almeida Romagnoli Membro

ATA Nº 20/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016. Feitas as análises dos documentos e Plano de Trabalho, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 8775 em 2406/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE, CNPJ/ MF sob o nº 77.239.069/0001-05, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos impostos pelas legislações pertinentes, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de consecução de ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento. E/ou prover alojamentos provisórios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavirus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública." APROVADO o Plano de Trabalho e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

> Cintia de Souza Adelino Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira Membro

Fernando Oswaldo Ribeiro Membro

Maria Zélia Ferreira Pietraroia Membro

Milene de Almeida Romagnoli Membro